

LICENÇA PRÉVIA

Nº 02.24.08.005768-0		VALIDADE 06/08/2025
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 009593/2024 expede a presente LICENÇA PRÉVIA (LP).		
1 - Nº Empreendimento 00000013089	2 - Razão Social MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA	
3 - Endereço PRAÇA ARAÚJO SOBRINHO, S/N - CENTRO		
4 - Município São Lourenço da Mata - PE	5 - CEP 54735565	
6 - CNPJ / CPF 11.251.832/0001-05		7 - RG / Inscrição Estadual
8 - Caracterização do Empreendimento O projeto enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Viários, subtipologia Rodovias e Estradas, código 7.1 (I) do Anexo da Lei Estadual n.º 14.249/2010 e suas alterações referente à Licença Prévia - L.P., cuja atividade principal consistirá em obras de pavimentação e drenagem em trechos críticos nas Estradas do Engenho Santa Rosa, no Município de São Lourenço da Mata - PE. PRAÇA ARAUJO SOBRINHO, S/N, CENTRO, 54735555, São Lourenço da Mata - PE		
9 - Exigências 1. O projeto de sinalização deverá ser elaborado de forma que esteja em consonância com as diversas atividades presentes, além de atender a dois princípios gerais: 1.1. O máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores; 1.2. O mínimo de inconveniência para o público; 2. O bota-fora deverá ser feito em local apropriado, não bloqueando as linhas de drenagem natural do terreno sem causar prejuízo ao ecossistema existente e danos a a sua circunvizinhança, apresentando previamente o licenciamento da CPRH; 3. Deverão ser adotadas soluções técnicas adequadas à perfeita drenagem das águas superficiais, de forma a proteger as vias e as áreas a serem construídas; 4. Quando da solicitação de Licença de Instalação - LI, deverá apresentar ; - Anuência da prefeitura quanto à lei de uso do solo; - Planta de locação e situação; - Projeto Geométrico; - Projeto de Terraplanagem; - Projeto de Pavimentação; - Projeto de Obras de Artes Especiais; - Projeto de Sinalização; - Projeto de obras Complementares; - Projeto de Proteção ambiental; 5. Material gráfico, devidamente assinado pelo empreendedor e pelo responsável técnico, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).		
10 - Requisitos 1. A vegetação nativa é protegida por Lei Federal 12.651/2012 e não poderá ser retirada sem previa autorização da CPRH; 2. Caso haja necessidade, solicitar junto à CPRH, Autorização de Supressão de Vegetação para Licenciamento de Obras, Empreendimentos e Atividades modificadoras do meio ambiente;		
12 - DATA EMISSÃO 06/08/2024		Pag.1/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 06/08/2024 14:28:39

Código de Autenticação : FM860ID7

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=02.24.08.005768-0&cd=FM860ID7>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

3. Apresentar, para ciência da CPRH, Declaração de corte de espécies florestais exóticas, conforme expediente divulgado no site da CPRH;
4. Não será permitido o lançamento no solo de qualquer efluente líquido, principalmente as águas servidas e/ou resíduos provenientes da manutenção (óleo, graxas, etc.) dos equipamentos, sem tratamento adequado, em consonância com a legislação vigente e prévio licenciamento da CPRH;
5. A presente licença não autoriza o início da obra, sendo necessária, para tanto, a liberação da licença de instalação (2ª etapa do processo de licenciamento ambiental).

11 - Observação

1. A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;
2. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
3. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
4. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento.

12 - DATA EMISSÃO

06/08/2024

Pag.2/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 06/08/2024 14:28:39

Código de Autenticação : FM860ID7

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=02.24.08.005768-0&cd=FM860ID7>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º